



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00001/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DECRETA AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de delimitação das áreas de atuação das Agentes Comunitárias de Saúde, conforme § 1º do Artigo 1º da Lei 705 de 2007, incluído pela Lei 1315/2018,

DECRETA :

Art 1º - Área 01: No perímetro urbano: Diovani Rodrigues (Rua Guilherme da Silveira); Leonícia Hartmann (Rua Waldmear Schneider), todo Loteamento Pé de Cedro é Loteamento Schneider); Do Jair Aldebrand - dois sentidos até a Rua Carlos Krauspenhar), Do Airton Scheffel (Rua Pastor Osvaldo Atkinson) até o Ademir Beck (Apenas lado direito); Do Ademir Beck até a Agroindustrial Pozza (Rua Pastor Floghaus - ambos os sentidos).

Área Rural: Vila Seca do Sigrifred Kumpel até Otavio Eckstein, após pega sentido ERS 332 até o Derli Schawantes; na Linha São Paulo até Renato da Silva; na Linha Colorado, até Euclésio Salvadori e na Linha Etelvina até Anselmo Kunz; Toda Linha Mantiqueira, Toda Linha Colorado, Toda Linha Kronenthal, Toda Linha São Paulo, Toda Linha Mantiqueira e Toda Linha Boa Vista do Guilherme.

Art. 2º - Área 02: Na Avenida Otto Radtke (vindo de Tapera) inicia em Celso Junges; desce na propriedade dos Deuner; faz toda a Avenida até o lado direito da padaria. Ali, desce na Rua Reinaldo Luiz da Silveira e faz o lado direito dessa rua, até encontrar a Rua Thomas Klein. Na Rua Thomas Klein, após a Tecne engenharia, faz toda a Rua Thomas Klein; entra na rua da Cohab e na Rua Leopoldo Graeff até a casa do Alberto Sbabo. Faz toda a Rua Rudolfo Beutler. Faz a Rua Arthur Graeff, no entroncamento da Ervino Petry até a Avenida Otto Radtke. Rua Pasthor Floghaus, só a casa da Luciane Hagemann, desce a direita e faz todo o lado direito da Rua Pastor Osvaldo Atkinson, até encontrar a Rua Reinaldo Luis da Silveira. No lado esquerdo da Rua Osvaldo Atkinson, começa apenas na casa da Roveni Leidens até a casa de Iladi Kesterke. Faz todo o loteamento do Gauchinho (loteamento Gherke). Faz toda a Rua Pedro Schenkel. Faz toda a Rua Bertoldo Kumpel até a Rua Waldemar Heleodoro.

Art. 3º - Área 03: Linha Glória até a divisa com o Município de Victor Graeff (na ponte); até a casa de Lari Grahl e até a propriedade de Renato Steffler; na Linha Santana até na casa do Antônio de Luca; Linha Cinco Irmãos até na casa da Diana Schumann; no início da Avenida Otto Radtke (vindo de Tapera) até a casa de Renita Ritter; comunidade da Linha Vitória inteira e na Linha Ojeriza, até a casa de Silvano Pauwels.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Art. 4º - Área 04: Vila Seca Acildo Hartmann e Claudino Walker; Linha Guaiana até a casa de Telmo Von Frihauf; Linha Ojeriza até a casa de Reinato Hartmann e ainda divisa com Não-Me-Toque e Victor Graeff.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Janeiro de 2019.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES
Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento